



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Decretos .....                                               | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 7 |
| Extrato .....                                                | 7 |
| Aviso de Licitação .....                                     | 7 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 8 |
| Audiência Pública .....                                      | 8 |
| <b>Errata</b> .....                                          | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

#### Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: [www.camarapauliceia.sp.gov.br](http://www.camarapauliceia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

### DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art.158, da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº1.234, de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Diretoria de Finanças dessa municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Paulicéia, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 3 de 9



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda(IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada, pelo fornecedor ou prestador, no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração, conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

**Art. 2º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art.1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município, até o dia 10 do mês seguinte, os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art.1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam ao disposto no § 2º, do art.1º deste Decreto.

§ 2º A contratada fica obrigada a destacar o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§3º A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 4 de 9



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

§4º Documentos fiscais que, após notificação para correção, ainda apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, ficam autorizados a retenção automática, com base no anexo I deste Decreto.

§ 5º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação federal específica.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 21 de Agosto de 2023.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 5 de 9



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALÍQUOTA IR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação;</li><li>Energia Elétrica;</li><li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Transportes de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 123/2012;</li><li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e</li><li>Mercadorias e bens em geral.</li></ul> | <b>1,20%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor, de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;</li></ul>                                                                                                          | <b>0,24%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li><li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no seminário, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li></ul>                                                                          | <b>0,24%</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 6 de 9



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### DECRETONº 54/23 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>▪ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>▪ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o §1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>▪ Produtos a que se refere o §2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;</li><li>▪ Produtos que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>▪ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observando o disposto no §5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;</li></ul> | <b>1,20%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>2,40%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>2,40%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>0%</b>    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>▪ Seguro saúde.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>2,40%</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Serviços de abastecimento de água;</li><li>▪ Telefone;</li><li>▪ Correio e telégrafos;</li><li>▪ Vigilância;</li><li>▪ Limpeza;</li><li>▪ Locação de mão de obra;</li><li>▪ Intermediação de negócios;</li><li>▪ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>▪ Factoring;</li><li>▪ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, empregado ou por animal;</li><li>▪ Demais serviços.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>4,80%</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 7 de 9

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Prefeitura de Pauliceia - RETIFICADO** - Extrato de Edital da Carta Convite n.º 001/2023 - Processo nº 061/2023- Fica alterado redação do item 2.4.4.5. Objeto: **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA GARAGEM DAS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP.** Abertura: 17 de agosto de 2023. Encerramento: **31 de agosto de 2023, às 09:00 horas.** O Edital da presente Carta Convite, em sua íntegra, poderá ser retirado no site [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paulicéia, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 no setor de licitações. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias e horários acima mencionados, na Avenida Paulista, n.º 1.649, Paulicéia, Estado de São Paulo, ou através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia-SP, 22 de agosto de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

Presencial, dia **06 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, visando a Prestação de serviços especializados de organização e aplicação de provas para Concurso Público, para cadastro reserva e provimento de diversos cargos de variados níveis, na Prefeitura Municipal de Paulicéia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n.º 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 22 de agosto de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação

**Prefeitura de Pauliceia - RETIFICADO - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Processo nº 060/2023** - Fica alterado redação do item: entrega do objeto. Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.504/2005 e 10.024/2019, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preço, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referência. A sessão se dará no dia **05 de setembro de 2023 às 08:30 horas**, no sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n.º 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 22 de agosto de 2023 - Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

**Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo nº 062/2023** - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 8 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\*COORDENADORIA DA SAÚDE\*\*\*

*Sua saúde é nosso trabalho!*

AVENIDA PAULISTA, 1701 – (18) 3876 0500 – CEP 17.990-00 – CENTRO – PAULICÉIA – SP.  
[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) CNPJ 44.918.928/0001-25 [saude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:saude@pauliceia.sp.gov.br)  
[ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br)

Paulicéia, 22 de agosto de 2023.

### Audiência Pública da Saúde

A Coordenadoria Municipal de Saúde de Pauliceia no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando o dispositivo no artigo. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 141/2012 comunica Audiência Pública, a ser realizada na quinta – feira, dia 28/09/2023 as 14h30, No Plenário da Câmara Municipal de Paulicéia, Av. Paulista, 2.141 Centro 17990-000, objetivo é apresentação das contas à população quanto aos investimentos e ações desenvolvidas pelo setor, referente ao 2º quadrimestre, maio a agosto de 2023. Estão convidados: Autoridades, Representantes de Entidades e População em Geral.

Saúde da Família

MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO  
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho  
Municipal  
de Saúde







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1010

Página 9 de 9

### Errata



## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

### ERRATA

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

RAFAEL MESSAGE SILVA, engenheiro civil do Município de Pauliceia, CREA/Sp 5070065768, vem mui respeitosamente, através desse documento comunicar Vossa Senhoria a necessidade de correção no parecer técnico expedido por mim para a supressão do item 12.11 (registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af\_08/2021). Que foi expedido no 21 de março de 2023 e anexado ao processo nº 56/2022 á pagina 618.

Por um erro de digitação, foi utilizado o valor sem o BDI, o que veio a causar uma supressão de R\$ 752,90 (setecentos e cinquenta e dois reais, noventa centavos), sendo o correto utilizar o valor com o BDI o que gerou uma supressão de R\$ 945,15 (novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Paulicéia/Sp – 22 de agosto de 2023

Atenciosamente,

**Rafael Message Silva**  
Eng. Civil – CREA 5070065768  
Setor de Engenharia